



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI, E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Uni Terra Terraplenagem LTDA - ME**, situada na Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 170, Muqueca, Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.970.151/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Fábio Pereira de Souza**, portador da carteira de identidade nº 0202145942 DIC /RJ e CPF nº 054.084.487-03, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo **processo administrativo nº2649/2020**, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do **Contrato nº 034/2020**, por **07 (sete) meses**, relativo à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de reforma e cobertura da quadra poliesportiva na Rua Vereador Sebastião de Carvalho, no Bairro Boa Sorte, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 034/2020**, por **07 (sete) meses**, compreendendo o período de **15/12/2020 à 14/07/2021**, amparado no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**PARAGRAFO ÚNICO** – Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 34/2020, por **05 (cinco) meses**, compreendendo o período de 30/10/2020 à 29/03/2021, amparado no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e Controle:** Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Barra do Piraí, 10 de dezembro de 2020.

  
MÁRIO REIS ESTEVES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal

  
FÁBIO PEREIRA DE SOUZA

UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Testemunhas:

Testemunha: 

CPF:

098803597-98

Testemunha: 

CPF:

195803597-15